



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SULA
PATRICIA
MACIEL
25/09/2025 13:58

CLAUDIA
VOIGT
ESPINOLA
01/10/2025 12:35

TERMO DE REFERÊNCIA

PROAD 12406/2025

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Identificador da demanda no PAC: Item 5019 - PAC COFTAG

Objeto: Pacote de cursos EaD Autoinstrucionais

Item Identificador da Demanda no SIGEO: 151132025000298

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: COFTAG / EJUD12

Unidade Gestora de Orçamento: COFTAG / EJUD12

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Possibilitar a todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) do TRT12 participarem de capacitações, de acordo com seu interesse e disponibilidade, no intuito de ampliarem seus conhecimentos conforme a necessidade em cada caso.

Cada vez mais torna-se necessário a disponibilização de cursos de capacitação seguindo as Resoluções dos Conselhos superiores (CNJ e CSJT). Poder oferecer cursos na modalidade a distância, coloca a Escola Judicial numa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

posição privilegiada, oportunizando capacitação necessária e ágil para todos os públicos (magistrados e servidores).

A demanda está alinhada com o objetivo “Incrementar a Gestão de Pessoas”

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Pacote de cursos a distância autoinstrucionais que abordam diferentes temas de interesse do Tribunal, como Direito, Administração Pública, Saúde, Qualidade de Vida, Responsabilidade Socioambiental, Inclusão, entre outros. Os cursos devem ser disponibilizados na plataforma da contratada para livre acesso pelo período de 24 meses.

Especificação detalhada do objeto:

Pacote de cursos EAD autoinstrucionais

- **Objetivo:** possibilitar a participação em capacitações, de acordo com o interesse e disponibilidade, no intuito de ampliar conhecimentos e habilidades conforme a necessidade, por meio de cursos EaD autoinstrucionais.
- **Público-alvo:** Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e jovens aprendizes do TRT-12ª Região
- **Modalidade:** EaD. A plataforma deverá ficar liberada para que o interessado faça o curso de forma assíncrona.
- **Período:** 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

Segue abaixo a lista dos cursos e a respectiva carga horária a ser disponibilizada:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cursos de Inteligência Artificial

1. Inteligência Artificial (20 horas)
2. Inteligência Artificial no Poder Judiciário (20 horas)
3. Inteligência Artificial para Advogados (20 horas)
4. Inteligência Artificial para Produção de Conteúdo (20 horas)

Cursos de Linguagem e Comunicação

5. Atendimento Inclusivo e Humanizado (40 horas)
6. Comunicação assertiva e não violenta (30 horas)
7. Elaboração de Atos Normativos (40 horas)
8. Elaboração de Parecer, Relatório e Nota Técnica (60 horas)
9. Elaboração de Petição Inicial (40 horas)
10. Leitura e Interpretação de Textos (40 horas)
11. Linguagem Inclusiva (30 horas)
12. Lógica e Argumentação Jurídica (60 horas)
13. Português Completo (60 horas)
14. Português em tópicos: dúvidas comuns em instituições públicas (40 horas)
15. Português Jurídico (60 horas)
16. Produção de Textos (40 horas)
17. Redação Oficial (40 horas)
18. Redação oficial com ênfase em cartórios eleitorais (40 horas)
19. Revisão Prática de Textos (60 horas)
20. Simplificação da Linguagem Jurídica (40 horas)

Cursos de Qualidade de Vida e Sustentabilidade

21. Assédio Moral, assédio sexual e discriminação pública (30 horas)
22. Bem-estar físico, emocional e mental no trabalho (30 horas)
23. Direitos das Pessoas com Deficiência (30 horas)
24. Educação ambiental (30 horas)
25. Ética e responsabilidade social (30 horas)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 26. Gestão de Mudanças e Resiliência Profissional (30 horas)
- 27. Inteligência Emocional (30 horas)
- 28. Letramento Racial no Poder Judiciário (20 horas)
- 29. Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância (30 horas)
- 30. Povos Indígenas: Realidade, Respeito e Legislação (20 horas)
- 31. Práticas Ambientais Saudáveis (30 horas)
- 32. Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial (30 horas)
- 33. Respeito nas relações interpessoais no trabalho (30 horas)
- 34. Responsabilidade Socioambiental (30 horas)
- 35. Primeira Infância, Marco Legal e Poder Judiciário (30 horas)

Cursos da área Administrativa

- 36. Administração Financeira e Orçamentária (80 horas)
- 37. Contratos Administrativos – Lei n. 14.133/2021 (40 horas)
- 38. Ética na Administração Pública (40 horas)
- 39. Excel (20 horas)
- 40. Excelência no atendimento (20 horas)
- 41. Gerenciamento e Resolução de Conflitos (30 horas)
- 42. Gestão de pessoas (60 horas)
- 43. Gestão de processos (60 horas)
- 44. Gestão de projetos (60 horas)
- 45. Gestão do conhecimento (30 horas)
- 46. Gestão do tempo (30 horas)
- 47. Gestão Documental do Poder Judiciário (30 horas)
- 48. Gestão estratégica (30 horas)
- 49. Gestão por competências (30 horas)
- 50. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (30 horas)
- 51. Licitações (40 horas)
- 52. Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021 (80 horas)
- 53. Liderança e gestão de equipes (30 horas)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 54. Motivação de equipes (30 horas)
- 55. Participação Feminina (30 horas)
- 56. Planejamento Estratégico (30 horas)
- 57. Processo Administrativo Disciplinar (80 horas)
- 58. Processo Administrativo Federal (60 horas)
- 59. Relações interpessoais no trabalho (30 horas)

Cursos da Área Jurídica

- 60. Poder Judiciário Sustentável (30 horas)
- 61. Direitos Humanos e Poder Judiciário (30 horas)
- 62. Controle de Convencionalidade (30 horas)
- 63. A Mediação e a Conciliação na História, na Estrutura e nos Procedimentos da Justiça Trabalhista (30 horas)
- 64. Conciliação, Mediação e Arbitragem na Justiça Brasileira (30 horas)
- 65. Direito Administrativo (60 horas)
- 66. Direito Constitucional (60 horas)
- 67. Direito do Trabalho (60 horas)
- 68. Direito Processual do Trabalho (60 horas)
- 69. Elaboração de Decisões Judiciais (40 horas)
- 70. Elaboração de Ementas Jurisprudenciais (20 horas)
- 71. Ética Aplicada ao Tratamento Adequado de Conflitos Trabalhistas (30 horas)
- 72. Introdução e Visão Geral dos Métodos Autocompositivos e Heterocompositivos (30 horas)
- 73. Legislação Trabalhista, Atualização e Medidas de Urgência (30 horas)
- 74. Posturas e Procedimentos da Negociação Aplicada a Conflitos Trabalhistas (30 horas)
- 75. Reforma Trabalhista (40 horas)

Alinhamento: a empresa contratada deve realizar contato prévio com a área demandante e técnica para fins de alinhamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5 - Sustentabilidade

Contratação atende ao disposto no § 3º, do Art. 2º da Resolução CNJ no 400/2021: “As ações socialmente justas e inclusivas devem fomentar na instituição e em ações externas a adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, acessibilidade e inclusão social dos quadros de pessoal e auxiliar.” A capacitação atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU: 4 - Educação de Qualidade; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

6– Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

Das obrigações gerais:

- proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas)
- observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes da proposta;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante;
- informar e manter atualizado endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada;
- obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

Das obrigações específicas:

- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;
- Atentar-se para a acessibilidade durante a realização da atividade e no conteúdo audiovisual utilizado;
- Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- Manter espaço no ambiente virtual de aprendizagem exclusivo aos servidores do Tribunal com logomarca e indicação com o nome da instituição;
- Responder às demandas da contratante (por telefone ou e-mail) em até 48 horas em dias úteis desde que o contato seja realizado diretamente pelo Tribunal;
- Responder às dúvidas dos participantes em até 48 horas em dias úteis;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- Disponibilizar a emissão dos certificados digitais no ambiente virtual, constando carga horária, data de início e data de fim;
- Fornecer ao TRT12, mensalmente, relatório de concluintes no período, separados por curso, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês vigente, contendo nome do curso, carga horária e nome dos concluintes;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência do início da capacitação.
- Ressarcir em igual período à contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- acompanhar a execução do contrato;
- fazer a divulgação da atividade ao público-alvo e encaminhar orientações para participação na capacitação;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende pela necessidade de formalização de Termo de Contrato, visto que o caso não se subsume às hipóteses de dispensa do Termo de Contrato trazidos pelos incisos I e II do art. 95 da Lei n. 14.133/2021. Indica-se o prazo de vigência por 24 meses, período em que o serviço deve ser prestado, podendo ser prorrogado ao final do período. Cabe destacar que, conforme consta na Lei n. 14.133/2021, Art. 111, *Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

Os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha do Instituto Educere, consideram o pleno atendimento da demanda, a experiência da empresa e contratações anteriores com este Regional que atingiram, de forma eficaz, os resultados esperados.

O INSTITUTO EDUCERE desenvolve capacitação e aprimoramento de competências profissionais e pessoais por meio de projetos educacionais corporativos e acadêmicos há mais de 20 anos. O Instituto Educere atua em todos os estados brasileiros, possui sede em Brasília e escritório em Portugal. Destacam-se como parceiros: Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais, ministérios, prefeituras, autarquias, instituições privadas, etc.

Além disso, a proposta encaminhada pelo referido instituto está de acordo com o que foi solicitado. Pelo prisma financeiro, a opção se revela também vantajosa.

Por todo o exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende que restaram evidenciados no presente caso que se trata de serviços técnicos especializados listados no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, que tal serviço tem natureza predominantemente intelectual, que o desempenho anterior da empresa é reconhecidamente de alto nível, que o objeto será realizado por empresa de notória especialização e que esta é apta a prestar, com excelência, o objeto a ser contratado, e que a licitação, neste caso, é flagrantemente inadequada para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, resta demonstrado no item 7.b que o preço a ser praticado pela empresa indicada encontram-se adequados à realidade de mercado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Critérios Fiscais:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Obs. Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021

Critérios Técnicos:

1. Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.
2. Será verificada pela SECOD no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

Apresenta-se, abaixo, valores apresentados na pesquisa de preço:

EMPRESA	VALOR (R\$)
Instituto Educere Ltda.	78.000,00
Alura	Não apresentou proposta
Unyleya Editora e Cursos S.A.	Não apresentou proposta
Supercia Capacitação e Marketing Ltda.	Não apresentou proposta
Escola de Negócios Conexões Ltda.	Não apresentou proposta
Idemp Educação Corporativa Ltda.	Não apresentou proposta

Ainda com o objetivo de avaliar o valor de mercado, seguem alguns valores aplicados pelo Instituto Educere em outros órgãos públicos:

ÓRGÃO	VALOR TOTAL	VAGAS	VIGÊNCIA	VALOR / MÊS
TRT11	R\$ 55.930,00	658	8 meses	R\$ 6.991,25
TRT14 (abr/2025)	R\$ 42.500,00	500	8 meses	R\$ 5.312,50
TRT14 (ago/2025)	R\$ 51.000,00	500	8 meses	R\$ 6.375,00
TJ-RR	R\$ 78.000,00	ilimitadas	12 meses	R\$ 6.500,00
TRT12 (proposta atual)	R\$ 78.000,00	ilimitadas	24 meses	R\$ 3.250,00

Considerando o critério adotado para a seleção da prestadora do serviço e a manutenção do mesmo valor do contrato anterior vigente até 29 de novembro de 2025, sugere-se a contratação do **INSTITUTO EDUCERE**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há previsão de disponibilidade orçamentária por parte da Unidade Gestora de Orçamento Escola Judicial / COFTAG para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício. Informamos que a atividade consta no planejamento de capacitação desta Coordenadoria para o corrente ano.

Seguem abaixo os dados da contratada:

Razão Social: INSTITUTO EDUCERE LTDA.

CNPJ: 04.403.920/0001-01

Endereço: Sia Trecho 01 Lote 230 Sala 102 Parte B - Brasília - DF

Fone: (61) 3046.8481

E-mail: institutoeducere@institutoeducere.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Itaú

AG: 6913

CC: 04599-0

Programa de Trabalho: Capacitação de Recursos Humanos
02.122.0033.4256.0042 – 0002

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento

9 - Informações complementares

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br

Telefone: 48 99116.1210



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

15 – Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d) o pagamento será feito após a entrega completa do serviço / objeto contratado;

e) a nota fiscal deverá ser juntada pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

g) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

h) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

i) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

j) o pagamento será feito de forma antecipada, após a liberação do acesso da plataforma ao tribunal e verificação do fiscal do contrato quanto aos termos acordados, além do preenchimento dos termos de recebimento do fiscal e do gestor.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Em face dos aspectos econômicos delineados nas estimativas preliminares dos preços, e considerando a disponibilidade orçamentária do PAC COFTAG 2025, declaramos a viabilidade financeira desta contratação.

Em relação aos aspectos técnicos identificados nos estudos preliminares realizados, declaramos que os requisitos observados garantem o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela área demandante.

Desse modo, a equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante e Técnico:

Nome: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: COFTAG - EJUD12

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Coordenadora

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Ramal: 4291



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto do Integrante Demandante e Técnico:

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto
Matrícula: 3792
Lotação: COFTAG - EJUD12
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br
Ramal: 4201

Integrante administrativo:

Nome: SULA PATRÍCIA MACIEL
Matrícula: 7493
Lotação: CLC
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sula.maciell@trt12.jus.br
Ramal: 4322

Substituto do Integrante Administrativo:

Nome: MAURÍCIO LUIZ MORESCO
Matrícula: 7384
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br
Ramal: 4008

Data: Florianópolis, 25 de setembro de 2025.